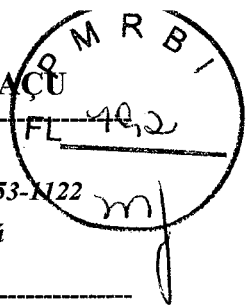


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2023-PMRBI

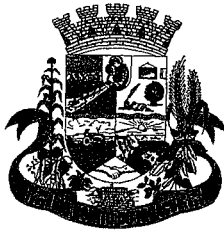
PREGÃO PRESENCIAL N°. 17/2023-PMRBI

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 17/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J. F. CAMBRUZZI LTDA com sede na Avenida Brasil, n° 246, Bairro Vista Alegre CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 04.418.724/0001-00, representada pelo Sr. Jean Felipe Cambruzzi, portador da Carteira de Identidade RG n°. 12.623.466-0 e CPF/MF sob o n°. 083.986.219-90, à saber:

Lotel	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA	VITRAL	PR	5,00	1.710,00	8.550,00
1	2	BARRA ANTIPANICO DUPLA PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	VITRAL	PR	5,00	2.550,00	12.750,00
2	1	CHAPA DE FERRO LISA FINA A FRIO 90 MM	LEOFER	M²	100,00	140,00	14.000,00
2	2	CHAPA FRISADA GALVANIZADA PARA PORTÃO 0.75MM	LEOFER	M²	150,00	118,00	17.700,00
3	1	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 0,90 MM	VANZIN	BR	200,00	37,43	7.486,00
3	2	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1,20 MM	VANZIN	BR	200,00	49,91	9.982,00
3	3	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1,50 MM	VANZIN	BR	100,00	55,32	5.532,00
4	1	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS ¾ X 1/8	LEOFER	BR	100,00	41,54	4.154,00
4	2	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1"X1/8	LEOFER	BR	100,00	51,92	5.192,00
4	3	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1" ¼ X1/8	LEOFER	UN	100,00	86,54	8.654,00
5	1	BARRA CHATA DE FERRO 1/2X1/8	LEOFER	BR	200,00	12,69	2.538,00
5	2	BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 3/16	LEOFER	BR	100,00	25,38	2.538,00
5	3	BARRA CHATA DE FERRO 1"X1/8	LEOFER	BR	100,00	46,67	4.667,00
5	4	BARRA CHATA DE FERRO 1"X3/16	LEOFER	UN	100,00	47,57	4.757,00
6	1	FERRO MECÂNICO 5/16	LEOFER	BR	60,00	62,00	3.720,00
7	1	ACRILICO POLIPROPILENO 4 MM	VITRAL	M²	50,00	250,00	12.500,00

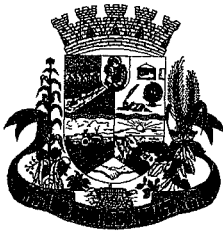


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 493

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

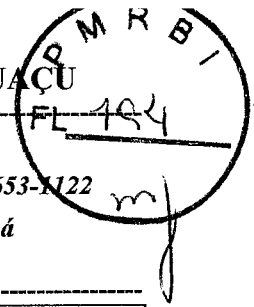
7	2	ACRILICO POLIPROPILENO 3 MM	VITRAL	M²	80,00	190,00	15.200,00
8	1	PARAFUSO AUTO BROCANTE FIXAÇÃO	VITRAL	UN	2.000,00	0,70	1.400,00
9	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	SERVICOS	HS	800,00	66,00	52.800,00
10	1	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25	TELHACO	M²	200,00	50,98	10.196,00
10	2	TELHA ALUZINCO ONDULADA	TELHACO	M²	400,00	48,26	19.304,00
11	1	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25 IP 25	TELHACO	M²	400,00	75,00	30.000,00
11	2	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 40 IPI PLANO	TELHACO	M²	200,00	85,00	17.000,00
12	1	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 40	TELHACO	M²	200,00	50,00	10.000,00
13	1	CHAPA DE POLICARBONATO 2,10 X 6,00	METALKIT	MT	200,00	167,00	33.400,00
13	2	CHAPA DE POLICARBONATO 6 MT EM H	METALKIT	MT	300,00	96,00	28.800,00
14	1	PERFIL U ACABAMENTO ALUMINIO 6 METROS	VITRAL	MT	100,00	30,00	3.000,00
14	2	FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO ROLO	VITRAL	UN	100,00	61,00	6.100,00
15	1	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 0,90MM	LEOFER	MT	150,00	128,99	19.348,50
15	2	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 1,20MM	LEOFER	MT	150,00	137,68	20.652,00
16	1	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 1,50MM	LEOFER	MT	100,00	225,00	22.500,00
16	2	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 2,25MM	LEOFER	MT	25,00	445,00	11.125,00
17	1	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 2,00MM	LEOFER	MT	80,00	200,00	16.000,00
18	1	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1.9 MM	LEOFER	BR	200,00	62,00	12.400,00
18	2	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 19 MM	LEOFER	BR	200,00	92,00	18.400,00
19	1	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X20 CHAPA 1.9 MM	LEOFER	BR	200,00	70,00	14.000,00
19	2	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X30 CHAPA 1.9 MM	LEOFER	BR	200,00	95,00	19.000,00
19	3	TUBO DE FERRO RETANGULAR 30X50 CHAPA 1.9 MM	LEOFER	BR	200,00	172,00	34.400,00
20	1	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 0,90 MM	LEOFER	BR	150,00	56,04	8.406,00
20	2	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 1,20 MM	LEOFER	BR	150,00	63,36	9.504,00
20	3	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 1,50 MM	LEOFER	BR	100,00	60,90	6.090,00
21	1	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 3/4X1/8	LEOFER	BR	100,00	48,06	4.806,00
21	2	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 2" X 3/16	LEOFER	BR	200,00	215,97	43.194,00
22	1	BARRA CHATA DE FERRO 2" X 5/16	LEOFER	BR	150,00	275,00	41.250,00
23	1	BARRA CHATA DE FERRO 1" 1/4X 1/8	LEOFER	BR	80,00	56,14	4.491,20
23	2	BARRA CHATA DE FERRO 2" 3/16	LEOFER	BR	80,00	107,61	8.608,80
24	1	BARRA ANTIPANICO SIMPLES COM	VITRAL	UN	8,00	1.350,00	10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		FECHADURA LADO OPOSTO COR CINZA					
24	2	BARRA ANTIPANICO SIMPLES PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	VITRAL	UN	8,00	1.430,00	11.440,00
<b>TOTAL</b>							<b>688.335,50</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

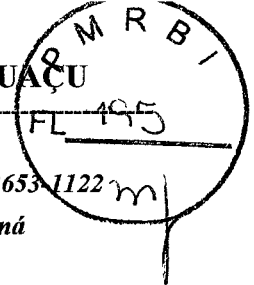
VP = Valor da parcela em atraso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2023-PMRBI.**

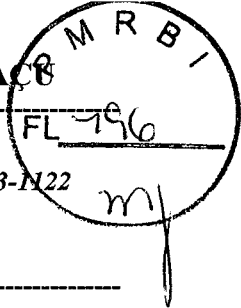
1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

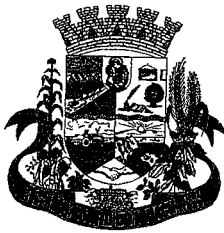
1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 17/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

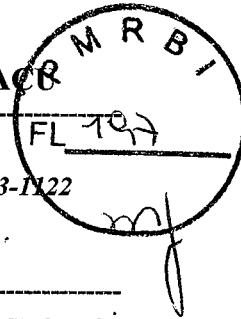
1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



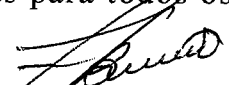
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU


CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
JEAN FELIPE CAMBRUZZI  
Detentor da Ata

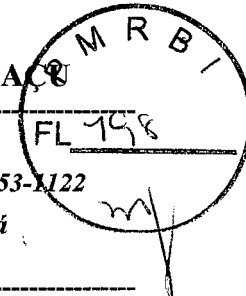
Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J. F. CAMBRUZZI LTDA com sede na Avenida Brasil, nº 246, Bairro Vista Alegre CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.418.724/0001-00, representada pelo Sr. Jean Felipe Cambruzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.623.466-0 e CPF/MF sob o nº. 083.986.219-90, à saber:

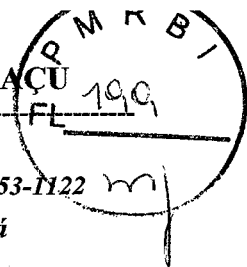
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA	VITRAL	PR	5,00	1.710,00	8.550,00
1	2	BARRA ANTIPANICO DUPLA PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	VITRAL	PR	5,00	2.550,00	12.750,00
2	1	CHAPA DE FERRO LISA FINA A FRIO 90 MM	LEOFER	M <sup>2</sup>	100,00	140,00	14.000,00
2	2	CHAPA FRISADA GALVANIZADA PARA PORTÃO 0.75MM	LEOFER	M <sup>2</sup>	150,00	118,00	17.700,00
3	1	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 0,90 MM	VANZIN	BR	200,00	37,43	7.486,00
3	2	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1,20 MM	VANZIN	BR	200,00	49,91	9.982,00
3	3	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1,50 MM	VANZIN	BR	100,00	55,32	5.532,00
4	1	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS ¾ X 1/8	LEOFER	BR	100,00	41,54	4.154,00
4	2	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1" X 1/8	LEOFER	BR	100,00	51,92	5.192,00
4	3	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1" ¼ X 1/8	LEOFER	UN	100,00	86,54	8.654,00
5	1	BARRA CHATA DE FERRO 1/2X1/8	LEOFER	BR	200,00	12,69	2.538,00
5	2	BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 3/16	LEOFER	BR	100,00	25,38	2.538,00
5	3	BARRA CHATA DE FERRO 1" X 1/8	LEOFER	BR	100,00	46,67	4.667,00
5	4	BARRA CHATA DE FERRO 1" X 3/16	LEOFER	UN	100,00	47,57	4.757,00
6	1	FERRO MECÂNICO 5/16	LEOFER	BR	60,00	62,00	3.720,00
7	1	ACRILICO POLIPROPILENO 4 MM	VITRAL	M <sup>2</sup>	50,00	250,00	12.500,00
7	2	ACRILICO POLIPROPILENO 3 MM	VITRAL	M <sup>2</sup>	80,00	190,00	15.200,00
8	1	PARAFUSO AUTO BROCANTE FIXAÇÃO	VITRAL	UN	2.000,00	0,70	1.400,00
9	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	SERVICOS	HS	800,00	66,00	52.800,00
10	1	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25	TELHACO	M <sup>2</sup>	200,00	50,98	10.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



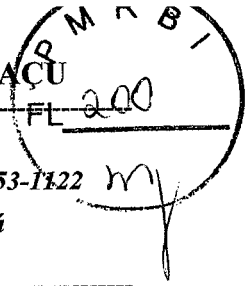
10	2	TELHA ALUZINCO ONDULADA	TELHACO	M <sup>2</sup>	400,00	48,26	19.304,00
11	1	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25 IP 25	TELHACO	M <sup>2</sup>	400,00	75,00	30.000,00
11	2	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 40 IPI PLANO	TELHACO	M <sup>2</sup>	200,00	85,00	17.000,00
12	1	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 40	TELHACO	M <sup>2</sup>	200,00	50,00	10.000,00
13	1	CHAPA DE POLICARBONATO 2,10 X 6,00	METALKIT	MT	200,00	167,00	33.400,00
13	2	CHAPA DE POLICARBONATO 6 MT EM H	METALKIT	MT	300,00	96,00	28.800,00
14	1	PERFIL U ACABAMENTO ALUMINIO 6 METROS	VITRAL	MT	100,00	30,00	3.000,00
14	2	FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO ROLO	VITRAL	UN	100,00	61,00	6.100,00
15	1	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 0,90MM	LEOFER	MT	150,00	128,99	19.348,50
15	2	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 1,20MM	LEOFER	MT	150,00	137,68	20.652,00
16	1	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 1,50MM	LEOFER	MT	100,00	225,00	22.500,00
16	2	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 2,25MM	LEOFER	MT	25,00	445,00	11.125,00
17	1	CHAPA DE FERRO A FRIO 1,20X3,00 MT 2,00MM	LEOFER	MT	80,00	200,00	16.000,00
18	1	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1.9 MM	LEOFER	BR	200,00	62,00	12.400,00
18	2	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 19 MM	LEOFER	BR	200,00	92,00	18.400,00
19	1	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X20 CHAPA 1.9 MM	LEOFER	BR	200,00	70,00	14.000,00
19	2	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X30 CHAPA 1.9 MM	LEOFER	BR	200,00	95,00	19.000,00
19	3	TUBO DE FERRO RETANGULAR 30X50 CHAPA 1.9 MM	LEOFER	BR	200,00	172,00	34.400,00
20	1	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 0,90 MM	LEOFER	BR	150,00	56,04	8.406,00
20	2	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 1,20 MM	LEOFER	BR	150,00	63,36	9.504,00
20	3	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 1,50 MM	LEOFER	BR	100,00	60,90	6.090,00
21	1	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 3/4X1/8	LEOFER	BR	100,00	48,06	4.806,00
21	2	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 2" X 3/16	LEOFER	BR	200,00	215,97	43.194,00
22	1	BARRA CHATA DE FERRO 2" X 5/16	LEOFER	BR	150,00	275,00	41.250,00
23	1	BARRA CHATA DE FERRO 1" 1/4 X 1/8	LEOFER	BR	80,00	56,14	4.491,20
23	2	BARRA CHATA DE FERRO 2" 3/16	LEOFER	BR	80,00	107,61	8.608,80
24	1	BARRA ANTIPANICO SIMPLES COM FECHADURA LADO OPOSTO COR CINZA	VITRAL	UN	8,00	1.350,00	10.800,00
24	2	BARRA ANTIPANICO SIMPLES PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	VITRAL	UN	8,00	1.430,00	11.440,00
<b>TOTAL</b>							<b>688.335,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

**Material de Consumo**

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

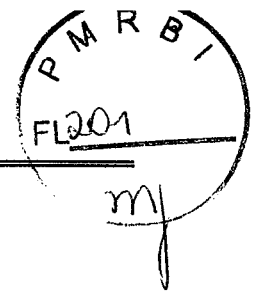
Data da assinatura: 22/03/2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**JEAN FELIPE CAMBRUZZI**  
Detentor da Ata



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 092/2023  
DATA: 27/03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 22/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, o Servidor Público, Sr. Vilson Boaroli e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 27 de março de 2023

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
915 Dados: 2023.03.27 09:09:47  
-03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**

